**DECRETO Nº 706/2022**

Nomeia membro do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC em substituição para conclusão de mandato deste Conselho e dá outras providências.

O prefeito municipal de Vargem Bonita/MG no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e com base na Lei Municipal nº 1169/2021 de 19 de outubro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC.

DECRETO:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de SUPLENTE da Secretaria de Cultura e Esportes, a conselheira Gilda Imaculada Faria Castro (Auxiliar de Biblioteca) em virtude da exoneração do senhor Francisco Carlos dos Santos Gonçalves.

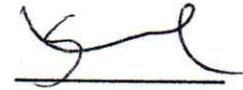
Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de TITULAR da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Lazer o conselheiro Ney Martins Ernandes, visto a exoneração do senhor Marcelo de Araújo da Silva.

Art. 3º. Fica nomeada para o cargo de SUPLENTE da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Lazer a conselheira Juliana Resende Castro (Secretária de Assistência Social)

Parágrafo único. Tal nomeação se deu dada a ausência de outros servidores lotadas na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Lazer

Art. 4º. Fica nomeada para o cargo de SUPLENTE da Comissão de Cultura Popular, segmento Artesanato, a conselheira Antonielle das Graças Balduino Silva em virtude do falecimento da conselheira suplente Maria Vinguenbah Ferreira.

Art. 5º. Fica nomeado para o cargo de SUPLENTE da Câmara Setorial de Artes Cênicas e Artes Visuais, o conselheiro Marcelo de Araújo da Silva, em virtude da exoneração a pedido da senhora Luana de Castro Veloso.



Art. 6º. Os conselheiros e conselheiras acima cumprem o restante do mandato deste Conselho instituído pelo Decreto Municipal nº. de 678/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que finda em fevereiro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigência na sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Vargem Bonita/MG, 13 de outubro de 2022.



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município - Quadro de Avisos - Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

13, 10, 2022



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592